



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

DATA: _____
PROC.: 09/2021
SÍMBOLO: _____

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0394 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 01/2021 GAB/SEMUS
RESENHA CONTRATO Nº 199/2021
RESENHA CONTRATO Nº 200/2021
RESENHA CONTRATO Nº 201/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Portaria Nº 01/2021 GAB/SEMUS

Barão de Grajaú – MA, 04 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizada da VIII Conferência Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Barão de Grajaú – MA conforme determinação legal do Decreto 042/2021 – GAB da Prefeitura Municipal de 01 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Quadra coberta da Unidade Integrada Domingos Machado, na Avenida Mário Bezerra, 10, Centro, Barão de Grajaú – MA.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Presidente: Leonilda Vilarinho Barros de Azevedo

Coordenador Geral: Nádia Fernandes Ribeiro

Coordenador Adjunto: Symone Carneiro Araújo

Secretária Executiva: Elizane da Silva Rocha

Tesouraria: Ricardo Dias de Azevedo, Terezinha de Jesus Araújo Lopes e Marly Oliveira Reis

Credenciamento: Maria Laura Barros Costa, Cleiton Lima do Nascimento e Bruno César Cavalcante Mota

Relator: Ana Jéssica Dias de Azevedo

Artigo 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização,

alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenação Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará disposto até o dia (data) na sede da Secretaria, durante a Conferência dias (data), na (local), depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publica-se, divulga-se e cumpre-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Barão de Grajaú – MA, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Nádia Fernandes Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº199/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.868.946/00001-56). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú-MA(UBS Feliciano Cardoso). AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 195.785,36 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 29 de SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Representante Legal.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: _____
PROC.: 09/2021
RUBRICA: _____

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0394 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA.CONTRATO Nº200/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ Nº 30.249.069/0001-14). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 80.526,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 29 de SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; RAFAELA MARTINS DE CARVALHO – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 201/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO TROPICAL LTDA (CNPJ nº 02.988.321/0002-52). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 123.440,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO; Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA; RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES – Representante Legal.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

